USO DO RECONHECIMENTO FACIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS: DA TÉCNICA À ÉTICA

Relatoria Workshop 9° Fórum da Internet no Brasil – Manaus, Brasil – 2019

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O WORKSHOP

Título: Uso do Reconhecimento Facial em Políticas Públicas: da técnica à ética

Formato: Mesa redonda **Proponente:** André Ramiro

Organização: IP.Rec (Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife)

Setor: Comunidade científica/acadêmica

Debatedores:

Nome: Ana Paula Camelo

Organização: CEPI FGV - Direito SP.

Setor: Comunidade científica e tecnológica

Minibiografia: Ana Paula Camelo é pesquisadora e doutora em Política Científica e Tecnológica pela Unicamp, atuando, entre outras, na área de análise de políticas públicas e política de ciência e tecnologia (C&T).

Nome: José Guerrero

Organização: FullFace Solutions

Setor: Privado

Minibiografia: José Guerrero é cofundador da FullFace Solutions, empresa

especializada em reconhecimento facial e identificação pessoal.

Nome: Jimmy Felipe Gomes dos Santos

Organização: PM/PB.

Setor: Público.

Minibiografia: Jimmy Felipe dos Santos é policial militar do Estado da Paraíba e membro do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), atuando principalmente na área de criação de projetos para segurança pública.

Nome: Diogo Moyses

Organização: IDEC (Instituto de Defesa do Consumidor)

Setor: Terceiro setor.

Minibiografia: Diogo Moyses é diretor do programa de Telecomunicações e

Direitos Digitais do IDEC e especialista em regulação, políticas de

comunicação e direitos humanos pela ECA/USP.

Mediação: Mariana Canto

Organização: IP.Rec (Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife)

Setor: Comunidade científica/acadêmica

Minibiografia: Mariana Canto é bacharel em Direito pela UFPE, alumni da

Escola de Governança da Internet do CGI.br (2018) e ex-estagiária no

Secretariado do Internet Governance Forum na ONU.

Relatoria: Isabel Constant

Organização: IP.Rec (Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife)

Setor: Comunidade científica/acadêmica

2. ESTRUTURAÇÃO DO WORKSHOP

2.1 OBJETIVOS E RESULTADOS (propostos e atingidos)

O painel "Uso do Reconhecimento Facial em Políticas Públicas: da técnica à ética" teve como proposta levantar uma discussão multissetorial acerca da implementação da tecnologia de reconhecimento facial e suas implicações técnicas, regulatórias e políticas, com ênfase, principalmente, nos reflexos ao setor público, segurança pública, combate a fraudes, fomentação de políticas públicas no país e asseguração dos direitos fundamentais. O principal objetivo do workshop foi a realização de um amplo debate entre a mesa, com profissionais de diversos setores, e público presente, sendo este amplamente incentivado a participar da discussão. O debate teve como função o compartilhamento das experiências profissionais tocantes à tecnologia de reconhecimento facial, às interseções entre o reconhecimento facial e as áreas de atuação dos convidados, assim como opiniões pessoais e gerais acerca do tema. Portanto, a criação de um espaço participativo e de reflexão foi um dos objetivos pretendidos e alcançados pelo painel, com uma grande interação e troca de experiência entre os presentes.

2.2 JUSTIFICATIVA EM RELAÇÃO À GOVERNANÇA DA INTERNET

A expansão de tecnologias no geral e especificamente a de reconhecimento facial possui discussões que envolvem conceitos e pontos de vista técnicos, éticos e jurídicos. Estes são temas amplamente discutidos na esfera da Governança da Internet. No que concerne à responsabilidade de preservação e efetivação dos direitos fundamentais, por exemplo, temos como parâmetro o princípio da liberdade, privacidade e direitos humanos - um dos princípios constantes da cartilha de Princípios para a Governança da Internet,

elaborados pelo CGI.Br – extremamente importante para o pensar em reconhecimento facial. É necessário, portanto, um envolvimento multissetorial como se pauta todo o ecossistema de governança da internet – a fim de que seja efetivada a regulação técnica da tecnologia de reconhecimento facial e de outras que impactam o ecossistema. As questões são várias: a adequação da tecnologia de reconhecimento facial com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); a adoção de reconhecimento facial em transportes públicos, como visto em Recife/PE; a implementação de reconhecimento facial como estratégica de segurança pública, como realizado no São João de Campina Grande/PB, entre outras. No âmbito da governança da internet, é essa discussão multissetorial e multidisciplinar que fomenta a regulação, a preservação dos direitos e dos princípios inerentes ao ecossistema de Governanca.

2.3 METODOLOGIA E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DESENVOLVIDAS DURANTE O WORKSHOP

A metodologia desenvolvida pelo workshop se pautou principalmente pela preservação de um maior espaço de tempo destinado à intervenção do público presente, possibilitando, enfim, uma troca concreta de experiência e reflexão entre eles. O workshop teve início com uma explanação de 5 minutos acerca da atualidade e pertinência do tema, realizado pela moderadora da mesa, e logo em seguida cada convidado teve 10 minutos para exposição de opiniões, argumentos e para o compartilhamento de suas trajetórias profissionais. Após esse primeiro momento, foram destinados 40 minutos para intervenção do público presente, com a realização de perguntas direcionadas aos presentes, e mais 5 minutos finais para as conclusões de cada convidado.

3. SÍNTESE DOS DEBATES

Após à introdução realizada pela moderadora Mariana Canto, teve início a rodada de apresentação de cada participante. O primeiro a falar foi José Guerrero seguido por Jimmy dos Santos, Diogo Moyses e Ana Paula Camelo. Seguem os pontos abordados por cada convidado durante as apresentações.

José Guerrero

Tipo de manifestação: posicionamento.

Conteúdo: Acredita que o reconhecimento facial precisa ser realizado de maneira diferente do que se tem hoje. Explica que atualmente, a partir do

cadastramento de uma criança de 12 ou 13 anos, se consegue identificá-la por no mínimo 40 anos e isso envolveria questões relacionadas à privacidade do cidadão. Faz a seguinte provocação: "o direito do cidadão de não ter a sua imagem capturada é absolutamente genuíno – mas até quando vai o direito do cidadão em relação à segurança pública?"

Acredita que a aplicação da tecnologia de reconhecimento facial possui grande eficácia no âmbito de segurança pública para com, por exemplo, indivíduos que tenham passagem pela polícia, fugitivos ou desaparecidos. Explica que há um grande número de pessoas desaparecidas no Brasil e, com essa tecnologia, se consegue realizar o reconhecimento facial com uma acurácia maior do que 93%.

Pontos a aprofundar: Aborda a problemática de que dentro do país são as empresas estrangeiras que estão capturando tais informações referentes ao cadastramento no reconhecimento facial; defende que os órgãos gestores brasileiros não possuem acesso a esses dados. É, portanto, contra que empresas estrangeiras que tenham acesso a esses dados, que são dados sensíveis.

Jimmy Felipe Gomes dos Santos

Tipo de manifestação: posicionamento

Conteúdo: Iniciou a apresentação fazendo uma breve explanação sobre a logística do evento do São João de Campina Grande/Paraíba e sobre o seu trabalho perante à Polícia Militar da Paraíba neste evento. Explicou que o sistema de reconhecimento facial foi utilizado no São João de Campina Grande/Paraíba como instrumento de promoção e auxílio à segurança pública do evento, que reúne muitas pessoas. Frisa que a população esteve convidada para conhecer o sistema de segurança desde o ano de 2017 e explicou como funcionou o sistema de reconhecimento facial do São João de Campina Grande de 2019: pessoas que estavam em situação irregular na polícia foram abordadas de "forma cirúrgica", possibilitando tanto um menor esforço da PM quanto um aumento de abordagens precisas durante o evento. Defendeu, ainda, que por meio desta tecnologia houve um número reduzido de abordagens da polícia, com o resultado final de 12 prisões de pessoas que já eram fugitivas.

Frisa que a central de monitoramento foi montada com base na transparência, com o convite público de visitação à base justamente para evitar a argumentação de que a polícia estaria agindo de forma discriminatória. Justifica que a utilização da tecnologia de reconhecimento facial por parte da Polícia Militar da Paraíba teve como base o princípio da dignidade da pessoa humana. Explica que a ferramenta poderia ser utilizada de forma a aumentar discriminação, mas que também pode ser utilizada para evitá-la, assim como evitar abordagens injustificadas por parte da polícia. Por fim, defende que a tecnologia de reconhecimento facial utilizada no evento do São João de Campina Grande permitiu às pessoas mais segurança no evento, com uma grande aprovação da população de local.

Diogo Moyses

Tipo de manifestação: posicionamento

Conteúdo: Diogo Moyses iniciou sua fala abordando os aspectos concernentes à utilização do reconhecimento facial em ambientes privados e no que essa utilização envolve os direitos do consumidor e o IDEC. Para tal, introduziu alguns conceitos básicos acerca do reconhecimento facial, dividindo-o em três categorias: a primeira, concernente à categorização, seria o reconhecimento do status psicológico das pessoas – suas emoções básicas –, características sócio-demográficas (gênero, idade, etnia etc) e identidade pessoal. Como exemplo, cita o caso da instalação de sistemas de reconhecimento facial nas lojas Hering, na qual o consumidor, sem estar ciente, teve suas emoções gravadas perante a observação das roupas e slogans da marca. Explica que um processo administrativo foi aberto contra a Hering e que ela provavelmente será multada por não cumprir preceitos básicos de transparência e privacidade ao consumidor.

A segunda categoria de uso da tecnologia de reconhecimento facial seria a categoria de "verificação": esta tem sido utilizada em substitutição a uma senha de login ou de acesso para identificação pessoal. Explica que é um processo que possui um índice de erro muito pequeno mas também possui um potencial de discriminação. Explica que é bastante utilizado em acesso a aplicativos, locais e lojas-conceito. Para ele, há um problema de informação e transparência na utilização desta categoria de reconhecimento facial, e, entretanto, seu aspecto positivo seria em relação à não obrigatoriedade no uso.

Exemplifica essa segunda categoria com o caso do banco Itaú, que começou a utilizá-la no combate à fraude em financiamento de veículos. O banco, quando questionado pelo IDEC, não conseguiu fornencer informações precisas sobre o compartilhamento de tais dados com outras agências do Itaú e outras áreas do banco, e que um processo administrativo também foi aberto contra o ele.

Pontua que a Gol Companhias Aéreas está com projetos de implatação de sistema de reconhecimento facial para embarque aéreo e que este precisará ser observado sob os aspectos de transparência e privacidade de dados. Além da Gol Companhias Aéreas, outro caso simbólico seria o vazamento de dados de beneficiários pelo INSS – após à solicitação do benefício de aposentadoria, essas pessoas passaram a ser assediadas através de ligações diárias com propostas de empréstimo em bancos – para ele, um claro exemplo de vazamento de dados.

A terceira e última categoria de reconhecimento facial seria a de identificação de uma pessoa na multidão, esta realizada a partir de uma base de dados já existente. Majoritariamente destinada aos sistemas de transporte público, como ônibus e metrô, é justificada pelo combate à fraude (por exemplo, para evitar que pessoas se passam por estudantes) e segurança pública - ainda que o índice de violência dentro de estações de metrô seja baixo. Além disso, problematiza a falta de informação a respeito do arquivamento de dados, possibilitando um futuro vazamento. Conclui, por fim, com a seguinte pergunta: "qual a necessidade de implementação dessas tecnologias?"; enfatiza que há a problemática acerca da transparência e consentimento.

Ana Paula Camelo

Tipo de manifestação: posicionamento

Conteúdo: Ana Paula Camelo iniciou sua fala trazendo uma notícia recente na qual se diz que as cidades do futuro farão uso da tecnologia de reconhecimento facial para encontrar desaparecidos e carros roubados.

Defende que existe uma questão centrada na utilização do reconhecimento facial como facilitador do dia-a-dia, porém questiona o que, atualmente, está relacionado a ideias de futuro, de agilidade e de tecnologias que estão por vir. Acredita que existe o que ela denomina de "conceito de imaginários" relacionados a ciência, a tecnologia e aos imaginários da "modernidade". Defende a existência de diversos imaginários coexistindo — o imaginário do

desenvolvimento, mas também o do medo e do risco. Como exemplo, cita Hong Kong, onde toda a população – e não somente os chamados "bandidos" ou marginalizados - está preocupados com a implementação de tecnologias como o reconhecimento facial. Cita, como outro exemplo, o caso das pessoas que foram presas no Carnaval por equívoco de máquina.

Defende, portanto, que este não é um futuro longe, e sim um "futuro agora", e por isso a importância de se ter um olhar crítico para este tipo de tecnologia – não negando as oportunidades, mas exercendo a crítica. Defende que essa tecnologia possui políticas, pois "os artefatos têm políticas" – não políticas relacionadas a questão partidária – mas, sim, relacionadas a um arranjo de poder e de autoridade que envolveria as relações humanas. Tais tecnologias seriam criadas com um intuito pré-definido, uma política clara, e defende que a tecnologia não existe independente de processos sociais.

Conclui, para além de um determinismo tecnológico, que o reconhecimento facial é fruto de diversas dimensões - dimensões regulatórias, técnicas e políticas, e que seus elementos fazem parte de um pacote com diversos desafios: desafios a privacidade, ao abuso de poder, a segurança, entre outros. Termina com duas provocações acerca do reconhecimento facial no âmbito da segurança pública para "identificação de suspeitos nas ruas"; primeira: "quem é suspeito do quê?" - para ela, todos podem ser suspeitos de algo; segundo: "ainda que possível tecnicamente, devemos, queremos e podemos implantar este tipo de tecnologia?" – questiona como concretizar requisitos de transparência, evitando discriminação e abusos aos direitos fundamentais dos cidadãos (cita como exemplo os filtros de reconhecimento facial para que pessoas transitem em determinados locais, em restrição, por exemplo, à liberdade individual).

PRIMEIRO BLOCO DE PERGUNTAS E CONTRIBUIÇÕES

- 1) "Somos todos suspeitos?" Discorda do argumento de Jimmy dos Santos e defende que a tecnologia de reconhecimento facial não é livre de julgamentos, reforçando preconceitos.
- 1) Sobre as garantias do reconhecimento facial para facilitação da segurança pública, o que irá prevalecer: menos pessoas abordadas injustificadamente ou um aumento de abordagens pela polícia?

2) Quando se escolhe qual crime se deve punir, esta é uma escolha social. Quais foram os tipos de crimes punidos através da tecnologia de reconhecimento facial no São João de Campina Grande? Se pune da mesma forma que os crimes de lavagem de dinheiro?

RESPOSTAS

Jimmy dos Santos: um indivíduo é suspeito até que se tenha a sentença final condenatória ou absolutória - onde consta se aquela pessoa é criminosa ou inocente. Então o reconhecimento facial vem para auxiliar o processo criminal. Acerca do crimes punidos, estes foram vários — de pensão alimentícia a assassinato. As pessoas punidas já estavam foragidas da justiça, com um mandado em aberto. Sobre os crimes financeiros: estes não são de responsabilidade da PM — os crimes financeiros são responsabilidade da polícia federal.

Ana Paula: é preocupante quando precisa existir uma preocupação acerca de segurança em detrimento de direitos individuais e coletivos – quem está certo? Qual a resposta correta? Precisa-se considerar os riscos éticos, juridicos, e, se possível, a diversidade de gênero, econômica, de setores, etc, na implementação e regulação das tecnologias, minimizando problemas e atendendo melhor à população.

SEGUNDO BLOCO DE PERGUNTAS E CONTRIBUIÇÕES

- **3)** Qual é a abordagem da polícia militar quando uma pessoa não tem um documento para comprovar sua identidade? É mais fácil existirem abusos direcionados a pessoas negras?
- **4)** Levando em consideração a instalação de câmeras nas ruas e nas estradas do Brasil e o frágil contexto de democracia no país, qual é o impacto da instalação de câmeras de reconhecimento facial em estradas onde ocorrem manifestações públicas e protestos de movimentos sociais?

Jimmy dos Santos: sobre o reconhecimento facial em vias públicas – esta ferramenta só serve para identificar os preconceitos que foram introduzidos na máquina. Ela não pensa, é neutra. O problema não está com a ferramenta, mas sim com a sociedade.

Ana Paula: existem alguns tipos de tecnologias que são extremamente compatíveis com alguns tipos de problemáticas políticas atuais. Não dá para falar que o problema está na tecnologia, mas algumas tecnologias já nascem

com vieses, propósitos (provenientes, obviamente, da sociedade, mas se tornando ainda mais um reflexo dela, um perigo).

TERCEIRO BLOCO DE PERGUNTAS E CONTRIBUIÇÕES

- **5)** Como é realizada a gestão dos dados dos sistemas de reconhecimento facial? A própria polícia oferece o acesso a esses dados? Para quem?
- **6)** Quais são as possibilidades e os riscos no desenvolvimento das tecnologias em geral? Qual é o papel do humano na tecnologia?
- 7) A tecnologia amplia o poder punitivo do Estado, não o auxilia. A tecnologia não combate o suspeito, não é garantia de controle social.

José Guerrero: a função da tecnologia não é de coerção; a ideia básica é a de facilitar a vida das pessoas - há casos, por exemplo, em que se reduz o tempo de operação policial, facilitando o trabalho da polícia. Há um limiar sutil entre a coerção e o abuso, mas o princípio básico da tecnologia é o de trazer informação.

Jimmy dos Santos: Sobre o controle social: a população, quando está envolvida, consegue realizar uma cobrança, coibir abusos etc. Em relação aos dados: quando uma pessoa é procurada pela polícia, há um registro. Na abordagem, foi feito um arquivamento de dados dentro da base da polícia, no próprio evento do São João. Havia, ainda, um filtro humano para reforçar o nível de precisão do sistema. Depos, voltava para o algoritmo, justamente para não acontecer perigo de vazamento de dados. Os dados foram protegidos e encriptados. A população aprovou em 95% a utilização desta tecnologia. É o que a população quer.

QUARTO E ÚLTIMO BLOCO DE PERGUNTAS E CONTRIBUIÇÕES

- 8) Quanto aos dados de uma criança e sua utilização nos sistemas de reconhecimento facial: há uma proteção maior?
- 9) Há notícias que registram empregados do Google que se aproximam de pessoas em situação de rua para alimentar algoritmos. Isto, para mim, é uma falha ética. Gostaria de saber se na empresa FullFace Solutions existe um código de ética. Além disso, gostaria de ratificar de que as pessoas não são suspeitas, e sim inocentes perante à Constituição da República.

José Guerrero: para crianças, os dados são criptografados e entregue aos pais, que podem solicitar a exclusão desses. Esses dados não interagem uns com os outros e nenhum dado é coletado sem a anuência do indivíduo

ou responsável da pessoa de quem está sendo coletado os dados. Para treinamento de algoritmos, na FullFace Solutions os dados foram cedidos para desenvolvimento acadêmico - com a anuência das pessoas.

Jimmy dos Santos: as pessoas não são suspeitas, e sim inocentes até que se prove o contrário. A questão das prisões realizadas a partir do reconhecimento facial - estas foram direcionadas a pessoas contra as quais já existia um mandando de prisão. A polícia tenta assegurar os direitos fundamentais, a dignidade da pessoa humana. Deveria acontecer uma aproximação das pessoas da academia, dos fomentadores de políticas públicas, para com a polícia.

CONCLUSÃO

Por fim, todos os participantes reforçaram a importância de um debate multissetorial sobre o tema - seja sobre reconhecimento facial, seja sobre outros tipos de tecnologias – e, após o agradecimento aos convidados e ao público presente, a moderadora encerrou o painel.